



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 069/2025

Aos 21 dias, do mês de outubro, do ano de 2025, Declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, apresentadas nos Documentos de Formalização de Demandas, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, contendo inicialmente 12 (doze) folhas, contando com o presente TERMO DE ABERTURA e TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.

Andreia Alves Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Na condição de Gestor de contrato, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pela Câmara Municipal, do que para constar lavro a presente autuação.

Andreia Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Açailândia-MA.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação do serviço de instalação de cerca elétrica justifica-se pelo imperativo do interesse público em proteger o patrimônio público e garantir a segurança do ambiente de trabalho. Proteção do Patrimônio Público: A Câmara possui bens de alto valor, como equipamentos de tecnologia da informação e mobiliário, além de documentos de interesse público. A cerca elétrica atuará como uma barreira física e psicológica, desestimulando invasões e protegendo esses ativos. Continuidade do Serviço Público: A perda de equipamentos essenciais, resultante de furto ou vandalismo, impacta diretamente a capacidade operacional da Casa Legislativa, comprometendo a execução das atividades e o atendimento ao cidadão. A cerca elétrica é uma medida preventiva que visa assegurar a continuidade do serviço público. Segurança e Integridade: A instalação visa aumentar a segurança do perímetro, protegendo a integridade dos agentes públicos e de terceiros que estejam legitimamente no local. Atendimento à Legislação e Governança: O planejamento da contratação, incluindo este ETP, está em conformidade com o art. 11, inciso I, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta segurança com eficácia e economicidade a longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 009/3

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

Item	Nome	Quantidade	Unidade	valor	Total
1	Conector BNC Com Borne	70	Unidades	R\$ 22,98	R\$ 1.608,60
2	Conector de Vídeo Balun	50	Unidades	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50
2	Haste Industrial 1 M Isolador W 30x30	55	Unidades	R\$ 49,23	R\$ 2.707,65
3	Conector P4 Macho Com Borne	50	Unidades	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
4	Bobina de Arame Inoxidável P Cerca 0,9mm com 400mt	8	Unidades	R\$ 519,11	R\$ 4.152,88
5	Controle Remoto 433 mhz Preto	30	Unidades	R\$ 133,17	R\$ 3.995,10
6	Caixa Organizadora P/ Conectores de Camaras	15	Unidades	R\$ 210,87	R\$ 3.163,05
7	Cabo Lan Cat - 05 E	30	Unidades	R\$ 411,33	R\$ 12.339,90
7	Cabo Alta Isolação 5mm P/ Cerca 100mts	2	Unidades	R\$ 611,28	R\$ 1.222,56
8	Sirene Bitonal 105 db 12 vts	3	Unidades	R\$ 279,37	R\$ 838,11
9	Bateria Selada 12vts 7 Amperes	6	Unidades	R\$ 449,71	R\$ 2.698,26
10	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 1 Amper	12	Unidades	R\$ 71,13	R\$ 853,56
11	Haste de Aterramento 9,00x1200mm	5	Unidades	R\$ 48,38	R\$ 241,90
12	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 15 Amper	10	Unidades	R\$ 105,05	R\$ 1.050,50
12	Cremalheira Pra motor de portão	20	Unidades	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60
13	Motor de Portão Industrial	2	Unidades	R\$ 3.223,85	R\$ 6.447,70
13	Eletificador de Cerca C/ Controle Remoto	5	Unidades	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
15	Detector de Metais Portátil	2	Unidades	R\$ 441,22	R\$ 882,44
16	Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica	13	Serviços	R\$ 1.488,66	R\$ 19.352,58
17	serviço de Manutenção Câmara	13	Serviços	R\$ 1.486,25	R\$ 19.321,25



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 105
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

18	PORTAL DETECTOR DE METAL: COM 6 ZONAS DE DETECÇÃO SOBREPOSTAS DE ALTA SENSIBILIDADE CAPAZES DE DETECTAR MÚLTIPLOS ITENS DE METAL SIMULTANEAMENTE, ALTO ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIAS E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DIMENSÕES EXTERNAS DE 866 X 2.2209 X 489 MM E INTERNAS: 720 X 2.003 X 393 MM, COM CONTROLE REMOTO DE ALCANCE DE 2 METROS, COM SENHA NUMÉRICA DE 6 DÍGITOS. SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL - MÃO DE OBRA.	2	Unidades	R\$ 2.760,95	R\$ 5.521,90
VALOR TOTAL		R\$ 95.709,54			

Açailândia (MA), 22 de setembro de 2025.

Andreia Alves Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 069/2025

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 07
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 5º da Resolução nº 001/2024.

1.1 Identificação do problema (demanda):

A principal edificação da Câmara Municipal de Açailândia, local de guarda de documentos, equipamentos de informática, ativos patrimoniais e, principalmente, de desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas essenciais, apresenta uma vulnerabilidade crítica em seu perímetro físico e a Câmara tem enfrentado recorrentes problemas relacionados à segurança de suas instalações. Casos de tentativas de invasão, vandalismo e furtos têm gerado preocupação e prejuízos ao patrimônio público. A ausência de um sistema de segurança perimetral eficaz torna o local vulnerável a ações criminosas, comprometendo a integridade dos bens, documentos e a segurança dos servidores e visitantes, assim como o sistema de segurança perimetral existente é considerado obsoleto e insuficiente para coibir eficazmente tentativas de invasão, vandalismo ou furto, especialmente fora do horário de expediente. A atual situação demanda uma ação preventiva e dissuasora para garantir a proteção do patrimônio e o bom funcionamento das atividades legislativas.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do serviço de instalação de cerca elétrica justifica-se pelo imperativo do interesse público em proteger o patrimônio público e garantir a segurança do ambiente de trabalho.

Proteção do Patrimônio Público: A Câmara possui bens de alto valor, como equipamentos de tecnologia da informação e mobiliário, além de documentos de interesse público. A cerca elétrica atuará como uma barreira física e psicológica, desestimulando invasões e protegendo esses ativos.

Continuidade do Serviço Público: A perda de equipamentos essenciais, resultante de furto ou vandalismo, impacta diretamente a capacidade operacional da Casa Legislativa, comprometendo a execução das atividades e o atendimento ao cidadão. A cerca elétrica é uma medida preventiva que visa assegurar a continuidade do serviço público.

Segurança e Integridade: A instalação visa aumentar a segurança do perímetro, protegendo a integridade dos agentes públicos e de terceiros que estejam

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487
<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/2025



legitimamente no local.

Atendimento à Legislação e Governança: O planejamento da contratação, incluindo este ETP, está em conformidade com o art. 11, inciso I, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta segurança com eficácia e economicidade a longo prazo.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de cerca elétrica com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças novas (primeiro uso), de interesse da câmara municipal de Açailândia/MA.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para mitigar os problemas de segurança identificados, foram consideradas as seguintes soluções:

- * Reforço da Segurança Humana: Contratação de mais vigilantes e aumento das rondas.

- * Vantagens: Presença física de segurança pode gerar maior sensação de segurança imediata.

- * Desvantagens: Alto custo contínuo com salários, encargos e treinamento. Dependência da atenção constante dos vigilantes, suscetibilidade a falhas humanas e limitações na cobertura de toda a área simultaneamente.

- * Instalação de Sistemas de Alarme e Monitoramento: Utilização de sensores de presença, câmeras de segurança e alarmes monitorados.

- * Vantagens: Monitoramento remoto, registro de eventos e possibilidade de acionamento rápido em caso de ocorrência.

- * Desvantagens: Não impede fisicamente a invasão, dependência de energia elétrica e internet, possibilidade de alarmes falsos e necessidade de resposta rápida das autoridades ou empresa de monitoramento.

- * Construção de Muros e Grades: Implementação de barreiras físicas mais robustas.

- * Vantagens: Dificulta a invasão física.

- * Desvantagens: Alto custo de construção, impacto estético, pode não ser totalmente eficaz contra invasores determinados e não oferece alerta imediato em caso de tentativa de intrusão.



* Instalação de Cerca Elétrica: Implementação de um sistema de choque não letal ao toque.

* Vantagens: Forte poder de dissuasão, baixo custo de manutenção em comparação com segurança humana, alerta imediato em caso de tentativa de violação (acionamento de sirene), relativamente baixo consumo de energia e boa relação custo-benefício.

* Desvantagens: Necessidade de sinalização adequada para evitar acidentes involuntários e dependência de energia elétrica (com possibilidade de uso de nobreaks para garantir a operação em caso de falta de energia).

4 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

Após a análise das soluções apresentadas, a solução escolhida é a instalação de cerca elétrica com fornecimento e reposição de componentes. Esta opção se destaca por oferecer a melhor combinação de eficácia na dissuasão de invasores, custo-benefício a longo prazo e capacidade de fornecer um alerta imediato em caso de tentativa de violação. A inclusão do fornecimento e reposição de componentes no contrato garante a manutenção contínua e a operacionalidade do sistema.

4.2 Justificativa da escolha:

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de cerca elétrica com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças novas (primeiro uso).

A escolha pela solução Cerca Elétrica, em detrimento das demais, fundamenta-se na busca pelo resultado de contratação mais vantajoso (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021), considerando a relação custo-benefício, a eficácia e a prontidão na resolução do problema identificado.

Custo-Benefício: apresenta um custo inicial significativamente menor que as soluções além disso, o custo operacional é baixo, sendo mais vantajoso que o alto custo recorrente das soluções anteriores.

Eficácia Inibidora: A Cerca Elétrica é a solução mais eficaz para inibir a invasão perimetral. O choque elétrico não letal, somado à sinalização obrigatória, cria uma barreira de dissuasão imediata.

Integralidade do Serviço: A contratação engloba a instalação, fornecimento e reposição de componentes novos, garantindo a qualidade do sistema desde o início e durante a vigência do contrato, minimizando a necessidade de futuras contratações complementares de materiais e serviços.

Conformidade Legal e Técnica: A instalação deve ser realizada por empresa especializada, com profissionais habilitados e em estrita observância às normas técnicas brasileiras (ABNT) e à legislação municipal, garantindo a segurança jurídica e física da instalação.

Embora a Solução D (Cerca Elétrica + CFTV) ofereça a segurança máxima, a



restrição orçamentária impõe a priorização do item com maior potencial de inibição de intrusão, que é a Cerca Elétrica. O monitoramento por CFTV (Solução C) pode ser objeto de contratação futura ou ser mantido o sistema básico já existente, focado na área interna.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	valor	Total
1	Conector BNC Com Borner	70	Unidades	R\$ 22,98	R\$ 1.608,60
2	Conector de Vídeo Balun	50	Unidades	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50
2	Haste Industrial 1 M Isolador W 30x30	55	Unidades	R\$ 49,23	R\$ 2.707,65
3	Conector P4 Macho Com Borne	50	Unidades	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
4	Bobina de Arame Inoxidavel P Cerca 0,9mm com 400mt	8	Unidades	R\$ 519,11	R\$ 4.152,88
5	Controle Remoto 433 mhz Preto	30	Unidades	R\$ 133,17	R\$ 3.995,10
6	Caixa Organizadora P/ Conectores de Camaras	15	Unidades	R\$ 210,87	R\$ 3.163,05
7	Cabo Lan Cat - 05 E	30	Unidades	R\$ 411,33	R\$ 12.339,90



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

7	Cabo Alta Isolação 5mm P/ Cerca 100mts	2	Unidades	R\$ 611,28	R\$ 1.222,56
8	Sirene Bitonal 105 db 12 vts	3	Unidades	R\$ 279,37	R\$ 838,11
9	Bateria Selada 12vts 7 Amperes	6	Unidades	R\$ 449,71	R\$ 2.698,26
10	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 1 Amper	12	Unidades	R\$ 71,13	R\$ 853,56
11	Haste de Aterramento 9,00x1200mm	5	Unidades	R\$ 48,38	R\$ 241,90
12	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 15 Amper	10	Unidades	R\$ 105,05	R\$ 1.050,50
12	Cremalheira Pra motor de portão	20	Unidades	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60
13	Motor de Portão Industrial	2	Unidades	R\$ 3.223,85	R\$ 6.447,70
13	Eletrificador de Cerca C/ Controle Remoto	5	Unidades	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
15	Detector de Metais Portátil	2	Unidades	R\$ 441,22	R\$ 882,44
16	Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica	13	Serviços	R\$ 1.488,66	R\$ 19.352,58
17	serviço de Manutenção Câmara	13	Serviços	R\$ 1.486,25	R\$ 19.321,25
18	PORTAL DETECTOR DE METAL: COM 6 ZONAS DE DETECÇÃO SOBREPOSTAS DE ALTA SENSIBILIDADE CAPAZES DE DETECTAR MÚLTIPLOS ITENS DE METAL SIMULTANEAMENTE, ALTO ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIAS E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DIMENSÕES EXTERNAS DE 866 X 2.2209 X 489 MM E INTERNAS: 720 X 2.003 X 393 MM, COM CONTROLE REMOTO DE ALCANCE DE 2 METROS, COM SENHA NUMÉRICA DE 6 DÍGITOS. SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL - MÃO DE OBRA.	2	Unidades	R\$ 2.760,95	R\$ 5.521,90
					R\$ 95.709,54

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487
<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/ 2025



As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do serviço de instalação de cerca elétrica, com fornecimento e reposição de componentes, a Câmara Municipal de Açailândia pretende alcançar os seguintes resultados:

- * Significativa Redução de Tentativas de Invasão, Vandalismo e Furtos: A presença da cerca elétrica atuará como um forte elemento dissuasor, diminuindo a ocorrência de incidentes de segurança.
- * Aumento da Segurança do Patrimônio Público: A integridade dos bens, documentos e equipamentos da Câmara Municipal será preservada de forma mais eficaz.
- * Melhora na Segurança de Servidores e Visitantes: Um ambiente mais seguro contribuirá para o bem-estar e a tranquilidade de todos que frequentam as instalações da Câmara.
- * Redução de Custos com Segurança a Longo Prazo: A diminuição da necessidade de segurança humana constante e os menores gastos com reparos de danos e reposição de bens furtados gerarão economia para os cofres públicos.
- * Aumento da Confiança da População: A demonstração de preocupação com a segurança do patrimônio público e de seus usuários fortalecerá a imagem da Câmara Municipal perante a comunidade.



* Operacionalidade Contínua do Sistema de Segurança: A garantia de fornecimento e reposição de componentes assegurará o funcionamento ininterrupto da cerca elétrica, mantendo a proteção do local de forma constante.

Este estudo técnico preliminar visa fornecer uma base sólida para a contratação da empresa especializada, demonstrando a necessidade, a viabilidade e os benefícios da instalação da cerca elétrica para a Câmara Municipal de Açailândia.

Espero que este documento seja robusto e atenda às suas necessidades. Se precisar de alguma modificação ou detalhamento adicional, por favor, me diga!

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 22 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Thomas Prachedes Moraes Neto

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP



Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto

Matrícula: 024-2025-CMA

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 089/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Pesquisa realizada entre 18/09/2025 09:26:28 e 23/09/2025 09:47:16

Relatório gerado no dia 23/09/2025 10:00:31 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:505b:8514:a8e:95b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Conector BNC Com Borne	3	70 Unidades	R\$ 22,98 (un)	-	R\$ 22,98	1,7%	R\$ 1.608,60
2) Conector de Vídeo Balun	6	50 Unidades	R\$ 37,47 (un)	-	R\$ 37,47	2%	R\$ 1.873,50
3) Haste Industrial 1 M Isolador W 30x30	3	55 Unidades	R\$ 49,23 (un)	-	R\$ 49,23	2,8%	R\$ 2.707,65
4) Conector P4 Macho Com Borne	3	50 Unidades	R\$ 26,93 (un)	-	R\$ 26,93	1,4%	R\$ 1.346,50
5) Bobina de Arame Inoxidável P Cerca 0,9mm com 400mt	3	8 Unidades	R\$ 519,11 (un)	-	R\$ 519,11	4,3%	R\$ 4.152,88
6) Controle Remoto 433 mhz Preto	3	30 Unidades	R\$ 133,17 (un)	-	R\$ 133,17	4,2%	R\$ 3.995,10
7) Caixa Organizadora P/ Conectores de Camaras	3	15 Unidades	R\$ 210,87 (un)	-	R\$ 210,87	3,3%	R\$ 3.163,05
8) Cabo Lan Cat - 05 E	4	30 Unidades	R\$ 411,33 (un)	-	R\$ 411,33	12,9%	R\$ 12.339,90
9) Cabo Alta Isolação 5mm P/ Cerca 100mts	5	2 Unidades	R\$ 611,28 (un)	-	R\$ 611,28	1,3%	R\$ 1.222,56
10) Sirene Bitonal 105 db 12 vts	3	3 Unidades	R\$ 279,37 (un)	-	R\$ 279,37	0,9%	R\$ 838,11
11) Bateria Selada 12vts 7 Amperes	3	6 Unidades	R\$ 449,71 (un)	-	R\$ 449,71	2,8%	R\$ 2.698,26
12) Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 1 Amper	3	12 Unidades	R\$ 71,13 (un)	-	R\$ 71,13	0,9%	R\$ 853,56
13) Haste de Aterramento 9,00x1200mm	3	5 Unidades	R\$ 48,38 (un)	-	R\$ 48,38	0,3%	R\$ 241,90
14) Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 15 Amper	3	10 Unidades	R\$ 105,05 (un)	-	R\$ 105,05	1,1%	R\$ 1.050,50
15) Cremalheira Pra motor de portão	3	20 Unidades	R\$ 208,33 (un)	-	R\$ 208,33	4,4%	R\$ 4.166,60
16) Motor de Portão Industrial	3	2 Unidades	R\$ 3.223,85 (un)	-	R\$ 3.223,85	6,7%	R\$ 6.447,70
17) Eletificador de Cerca C/ Controle Remoto	3	5 Unidades	R\$ 385,00 (un)	-	R\$ 385,00	2%	R\$ 1.925,00
18) Detector de Metais Portátil	3	2 Unidades	R\$ 441,22 (un)	-	R\$ 441,22	0,9%	R\$ 882,44
19) Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica	6	13 Serviços	R\$ 1.488,66 (un)	-	R\$ 1.488,66	20,2%	R\$ 19.352,58

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



Relatório gerado no dia 23/09/2025 10:00:31 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:505b:8514:a8e:95b)
Código Validação: uC55RYuQTeHtQm1WavOvmFPNuJhpwTfxXuKIPaqsWW0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uC55RYuQTeHtQm1WavOvmFPNuJhpwTfxXuKIPaqsWW0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Conector BNC Com Borne			
Preço Estimado: R\$ 22,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 22,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,98
Quantidade	Descrição	Observação	
70 Unidades	Conector BNC Com Borne		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 4,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Conector BNC Com Borne; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO Data: 09/09/2025 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80991094000147-1-000013/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SC

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de câmeras, alarmes e portões eletrônicos (preexistentes) com fornecimento de peças, instalação (ou substituição) de novos equipamentos nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Turvo/SC.

Descrição: Conector BNC Borne - Conector BNC Borne

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.726.179/0001-08	HASS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 4,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR 285, S/N	(48) 3525-0413/ (48) 3525-0014	hass@hassseguranca.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 58,66
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Conector BNC Com Borne; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.511.002/0001-07 Data: 25/07/2025 09:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 914 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10511002000107-1-000004/2025
Lote/Item: 1/6184211
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição e Instalação de equipamentos de monitoramento e segurança, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

Descrição: CONECTOR BNC C BORNE CONEX 1000 (KIT 10 UN) - INTELBRAS - CONECTOR BNC C BORNE CONEX 1000 (KIT 10 UN) - INTELBRAS

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



Item 2: Conector de Vídeo Balun

Preço Estimado: R\$ 37,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,47

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Conector de Vídeo Balun

FOLHA Nº 18
PROCESSO ADM. Nº 069/25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 73,31

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Vídeo Balun; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.554.406/0001-00

Data: 24/02/2025 23:05

Órgão: Prefeitura Municipal de Barras

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para iluminação pública, para atender à demanda do Município de Barras - PI.

SRP: SIM

Descrição: VIDEO BALUN PASIVO INTELBRAS MODELO VB500 - VIDEO BALUN PASIVO INTELBRAS MODELO VB500

Identificação: 368190

Lote/Item: 1/164

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.521.854/0001-59	DILED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 73,31
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AV MIGUEL ROSA, 4281
Telefone:		Email:
(86) 9406-2229/ (86) 8863-2192		diledcompras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 35,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: video balun; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 14.507.708/0001-48

Data: 18/08/2025 08:50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: ABERTURA DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

SRP: NÃO

Identificação: 14507708000148-1-000031/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Vídeo Balun Passivo VB 500 - Vídeo Balun Passivo VB 500

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.738.032/0001-15	48.738.032 ALICE LOURENCO DE SOUZA	R\$ 35,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



CNPJ: 46.634.382/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE BURI / 4.2025 - SEC.MUN.SERVIÇOS PUBLIC. URBANOS E RURAIS

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/1/2025).

Descrição: VIDEO BALUN - VIDEO BALUN

Modalidade: Dispensa
Câmara Municipal de Acaiaçã
SRP: NÃO
CNPJ 12143442-0001-76

Identificação: 46634382000106-1-000168/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.967.447/0001-11	41.967.447 SOLANGE MARIA MOREIRA FERREIRA	R\$ 41,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Conector de Vídeo Balun; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.640.728/0001-67

Data: 26/12/2024 15:52

Órgão: EXTREMOZ CAMARA MUNICIPAL / 12640728000167 - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para serem utilizadas no sistema de segurança, bem como sua instalação, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

SRP: NÃO

Identificação: 12640728000167-1-000039/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 21/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.938.835/0001-50	47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	R\$ 24,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/ 2025



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 52,00

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Haste Industrial Isolador; Apenas Material; Operador: Igual Qtd Fornecedor:

CNPJ: 10.565.000/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / 48 - SECRETARIA DA MULHER

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Descrição: HASTE INDUSTRIAL PARA CERCA ELETRICA 25MMX25MMX1000MM
COM 12 ISOLADORES. REFERENCIAS: Big Haste Industrial Cantoneira
25x25mm de 1 Metro c/ 12 Isoladores Castanha e Ganchos CONFISEG ;
Cantoneira Industrial 100cm c/ 12 Isoladores Castanha Modelo 25x25mm SE -
HASTE INDUSTRIAL PARA CERCA ELETRICA 25MMX25MMX1000MM COM 12
ISOLADORES. REFERENCIAS: Big Haste Industrial Cantoneira 25x25mm de 1 Metro
c/ 12 Isoladores Castanha e Ganchos CONFISEG ; Cantoneira Industrial 100cm c/ 12
Isoladores Castanha Modelo 25x25mm SECURITYPARTS

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.0001-76

Data: 09/12/2024 20:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10565000000192-1-000900/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.286.939/0001-90	TELE HS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 52,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		Telefone:
RUA DR CARLOS LUIZ DE FREITAS, 63		(81) 3445-7200

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.823.527/0001-00	D. DE J. COSTA	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 37,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Conector P4 Macho Com Borne ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Data: 23/06/2025 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS / 27 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

SRP: NÃO

Identificação: 19243500000182-1-000041/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDA

UF: MG

Descrição: Conector P4 Macho com Borne para Cabo de Alimentação Pacote com 10 Unidades Conector do tipo P4 macho, indicado para instalações internas de sistemas de CFTV e outros dispositivos que utilizam alimentação via plugue P4. Possui borne de parafuso para fixação - Conector P4 Macho com Borne para Cabo de Alimentação Pacote com 10 Unidades Conector do tipo P4 macho, indicado para instalações internas de sistemas de CFTV e outros dispositivos que utilizam alimentação via plugue P4. Possui borne de parafuso para fixação dos condutores, facilitando a conexão sem necessidade de solda. • Compatibilidade: Cabos de alimentação com bitolas de 26 AWG a 16 AWG. • Impedância: 75 ohms. • Tensão Máxima: 300 VDC. • Corrente Máxima: 2 A. • Fixação do Cabo: Parafuso tipo borne. • Material: Corpo em plástico com contatos metálicos. • Cor: Preto com detalhes em cinza. • Dimensões: 37 mm (comprimento) x 5,5 mm (diâmetro). • Peso: 6 g por unidade. • Temperatura de Operação: -10 °C a 70 °C. • Local de Instalação: Ambientes internos. • Embalagem: Pacote com 10 unidades.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.209.033/0001-49	MAICON TAVARES DE ASSIS LTDA	R\$ 37,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/ 2025

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/ 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	FOLHA Nº 26	Valor da Proposta Final
10.429.632/0001-29	ADROALDO JUNIOR DANI	PROCESSO ADM. Nº 069/25	R\$ 272,00
VENCEDOR			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
Câmara Municipal de Açailândia			
CNPJ 12143442 0001-76			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 642,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Cercas Elétricas Rolo Carretel Bobina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.964.532/0001-50

Data: 06/11/2024 08:00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA EFETIVA AQUISIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS A FIM DE EXECUÇÃO DO CONVENIO SEAF Nº 2059/2023, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, RECONHECIDAS DE MAIOR EXPRESSÃO ECONÔMICA, COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR, DE DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E AUMENTO DA RENDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ. TENDO COMO PARCEIRO DO PROJETO A EMPAER – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, TEREMOS CONDIÇÕES DE ALCANÇAR PRODUTORES DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PISCICULTURA E DA PECUÁRIA DE LEITE COM A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA PRODUTIVA – URT, ALÉM DE VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE INSUMOS EM LABORATÓRIOS E UNIDADES PRODUTIVAS DA ENTIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA REGIÃO ABRANGIDA PELO CONSÓRCIO.

Identificação: 08964532000150-1-000007/2024

Lote/Item: 1/4910686

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 17

Unidade: Un

UF: MT

Descrição: ARAME LISO CERCA ELETRICA ROLO 1.000 METROS - ARAME LISO CERCA ELETRICA ROLO 1.000 METROS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.881.920/0001-07	B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 642,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	RUA PORTO DA FOLHA, 664
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCO ANTONIO	(79) 9869-4478	bmtecnologia15@gmail.com



Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Controle Remoto 433 mhz Preto; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442-0001-76

CNPJ: 21.607.411/0001-10

Órgão: PARAPEBA CAMARA MUNICIPAL / 582 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e material de consumo destinados à montagem da central de monitoramento e sistema de alarme da Câmara Municipal de Paraopeba, incluindo câmeras de segurança, gravador, infravermelhos e central de alarme.

Descrição: CONTROLE REMOTO XAC 8000 Acionamento 3 teclas independentes
Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Potência 11 dBm Modulação BPSK 40 kbps Alcance de transmissão 400 metros Alimentação 3 V (1 bateria tipo CR 2032) Temperatura de operação -10 a 50 - CONTROLE REMOTO XAC 8000 Acionamento 3 teclas independentes Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Potência 11 dBm Modulação BPSK 40 kbps Alcance de transmissão 400 metros Alimentação 3 V (1 bateria tipo CR 2032) Temperatura de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade Compatibilidade Central de alarme AMT 8000 Anti-jamming Contra sinais invasivos Homologação Anatel Sim Cor Preto Dimensões (L x A x P) 42 x 68 x 11 mm Peso 20 gramas

Data: 26/12/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 21607411000110-1-000043/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.884.761/0001-03	NET SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 142,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Sete Lagoas	AV ANTONIO OLINTO, 1208
Telefone:		Email:
(31) 3776-8700		gdacontab@gmail.com

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 146,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Câmara Municipal de Acaia

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Caixa Passagem - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO CFTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GRAU PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES 125 X 123 X 60 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE VBOX 1100 E

CNPJ: 00.394.502/0105-30

Data: 07/02/2025 09:15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

COMANDO DA MARINHA

SRP: SIM

Comando de Operações Navais

Identificação: Nº Pregão: 900442024 / UASG: 791800

Comando-em-Chefe-da-Esquadra

Lote/Item: /16

Base Naval do Rio de Janeiro

Ata: Link Ata

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facial da Base Naval do Rio de Janeiro.

Homologação: 26/02/2025 15:07

Descrição: Caixa passagem - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO CFTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GRAU PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES 125 X 123 X 60 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE VBOX 1100 E

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 152

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 607912 - Caixa Passagem - Material: Plástico | Cor: Branca | Aplicação: Instalação Cftv | Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares | Grau Proteção: Ip66 | Dimensões: 125 X 123 X 60 MM | Referência Fabricante: Vbox 1100 E

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.708.609/0001-34	STAR FIRE CURSO DE FORMACAO DE PREVENCAO A COMBATE A INCENDIO LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 143,57
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
28.482.916/0001-44	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	São José dos Pinhais	R JORGE MANSOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 559
Telefone:	Email:	
(41) 8839-7978	vanderleneacenadossantos@gmail.com	
41.742.532/0001-81	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A	R\$ 156,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 233
Telefone:	Email:	
(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br	
28.956.477/0001-64	HAZAEI DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$ 156,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Paulo Afonso	AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A
Telefone:	Email:	
(75) 3281-5460	hazael_santos@hotmail.com	
09.388.567/0001-51	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 156,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	QUADRA SHC/SUL EQ 102/103, BLOCO A, LOJA, 47
Telefone:	Email:	
(61) 99975-1185	show@showtecnologia.com.br	
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	R\$ 156,71
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.467.874/0001-20	AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 156,71
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua Milton Woodrow Barbosa, 203	(22) 8116-6030	contato@autosegbr.com

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
46.624.951/0002-13	MH2 TELECOM LTDA		R\$ 156,71		
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
FOLHA Nº 32 PROCESSO ADM. Nº 06965 Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12143442, 0001-76					
61.092.565/0022-65	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		R\$ 156,71		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Extrema	ESTM DA REPRESA, 917	(11) 5199-9199	contabilidade@csgd.com.br	
41.742.724/0001-98	QR SERVICOS E SEGURANCA LTDA		R\$ 156,71		
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
73.442.360/0003-89	TELTEX TECNOLOGIA S/A		R\$ 156,71		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS., S/N	VALMOR	(11) 3842-5806	juridico@teltex.com.br
05.361.556/0001-27	VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA		R\$ 200,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA MEDGAR EVERS, 97	(21) 3181-3662		
14.432.754/0001-25	CAELIHCOM SOLUCOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 215,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R TIBURTINO, 56	(11) 3181-5999	nelson@caelihcom.com.br	
45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		R\$ 300,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065	ANA	(41) 99199-3949	licitacao@asaetec.com.br
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA		R\$ 999.999,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com	

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
97.546.325/0001-06	SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 1.250,00
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
DF	Brasília	SETOR SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA, 37	

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 00912
Câmara Municipal de Açailândia
Telefone: 12 143 412
E-mail: 0001-76
CNPJ: (61) 3486-8000
licitacoes@sbmtelecom.com.br

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 08712
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ: 12143443-0001-76
(61) 3486-8000
licitacoes@sbmtelecom.com.br

05.854.663/0001-97		ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA			R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA EMILIO RIBAS, 645	Eliana	(11) 5052-6840	licitacao@eletroquipsp.com.br

55.733.921/0001-55	55.733.921 KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA			R\$ 5.000,00
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
QUADRA 4 CONJUNTO 4, 33		(61) 9361-6032	kgn.negocios@gmail.com	

41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 181,77

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Cabo De Rede ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Data: 06/08/2025 08:00
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Sede Brasília	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de Cabos para as Regionais Brasília e São Paulo. Total de 9 (nove) itens, sendo 1 (um) grupo com os itens 3 a 9.	Identificação: NºPregão:907502025 / UASG:806030
Descrição: Cabo Rede Computador - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, TIPO CABO U/UTP FLEXÍVEL COM 4 PAR TRANÇADO, CORCINZA, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 10 M	Lote/Item: /5
CatMat: 628178 - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Polietileno De Alta Densidade Material Condutor: Cobre Nú Tipo Cabo: U/Utp Flexível Com 4 Par Trançado Cor: Cinza Categoria: 6 Comprimento: 10 M	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/08/2025 10:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
54.821.137/0001-36	ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICACOES LTDA				R\$ 113,54
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Caçapava	Avenida Cabletech, 601	Deise	(12) 3221-8500	vendas@rdt.com.br

00.514.589/0001-46		REIAMDA INFORMATICA LTDA		R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA DOUTOR PAULO PIMENTEL, 34	(21) 3860-3232	ronaldo@reiamda.com.br

02.547.377/0001-90		MARCILIO DE MIRANDA		R\$ 400,00
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA Rua Catulo Cearense, 60	(32) 3224-2961/ (32) 9103-9190	juilio@istcontabilidadeadvocacia.com

Thomas Prachades M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/ 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	FOLHA Nº 36	PROCESSO ADM. Nº 069/25	Valor da Proposta Final
51.156.550/0001-35	51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE			R\$ 566,16
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12143442, 0001-76				
47.738.061/0001-14	47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS			R\$ 578,00
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
ISAAC CATAO, 625		Telefone:	Email:	
		(83) 8174-2879	jr.farias22@hotmail.com	
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI			R\$ 595,98
Descrição: Descrição não informada				
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:				
RO		Ariquemes	AV CANAA, 3000	(69) 3535-3811
			Email: dlblicitacoes@gmail.com	
47.719.507/0001-63	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112			R\$ 601,00
Descrição: Descrição não informada				
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:				
DF		Brasília	COND QR 603 CHACARA 39, 46B	(61) 8474-7624
			Email: bfprodutos1@gmail.com	
37.862.590/0001-71	37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO			R\$ 603,25
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
RESIDENCIAL MONACO, 01		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
		Cristiane Gatto	(61) 8150-3753	cristianemgmg@gmail.com
37.165.739/0001-63	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA			R\$ 603,25
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 603,25
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
VIOLETA DE MELO, 278		Telefone:	Email:	
		(31) 8718-0439	fortaleza.comercio@hotmail.com	
48.431.950/0001-05	GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805			R\$ 603,25
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
JOSE VICENTE AIELLO, 13-129		Telefone:	Email:	
		(14) 3214-4076	pix@shimizucontabil.com.br	
49.119.960/0001-64	PONTE UP LTDA UF endereço: GO			R\$ 603,25
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
34.705.204/0001-40	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA			R\$ 604,00
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
51.382.835/0001-94	51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS			R\$ 615,00
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.775.402/0001-00	FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA UF endereço: SP				R\$ 600,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
FOLHA Nº 38 PROCESSO ADM. Nº 069/25 Câmara Municipal de Acaiaândia CNPJ 12143442 0001-76					
15.984.883/0001-99	ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA				R\$ 851,26
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA R5, 118	(62) 3285-6835	tecnicon-financeiro@hotmail.com	
50.391.734/0001-17	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				R\$ 870,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
49.058.038/0001-04	49.058.038 CAIO PINHEIRO				R\$ 871,80
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA				R\$ 871,81
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	GUSTAVO	(11) 3659-6945	compras@romeocomercial.com.br

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 089/25
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24, 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
50.301.713/0001-63	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA				R\$ 310,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
FOLHA Nº 40 PROCESSO ADM. Nº 069/25 Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12143442-0001-76					
36.964.421/0001-80	LEDSOLLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 325,60
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R SAO JOAO, 28A	(71) 9701-9898	ledsollar@hotmail.com	
39.983.511/0001-06	BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA				R\$ 325,66
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Eunápolis	AVENIDA PORTO SEGURO, 97	Bruno	(73) 99932-7199	bahialumi@outlook.com
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 325,66
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA, 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com	
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA				R\$ 325,66
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA PORTO, 53	ALBERTO	(31) 2524-4020	grcomercio@grcomercio.com.br
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA				R\$ 325,66
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
40.500.050/0001-52	VERDIVAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 325,66
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				R\$ 333,51
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
24.496.565/0001-70	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA				R\$ 516,65
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
08.901.896/0001-91	PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 571,25
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R G, 142	AYANNA	(75) 3223-3855	licitacao@palmasluz.com.br

Thomas Prachedes M. Neto
Esludo Tec. preliminar-ETP
Port. Nº 24/ 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.494.289/0001-12	PROTECTOR SOLUCOES EM SEGURANCA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 135,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
FOLHA Nº 42		
PROCESSO ADM. Nº 069125		
Câmara Municipal de Acailândia		
CNPJ 12 143 442 0001-76		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 142,39
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: Cabo para cerca elétrica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Data: 16/10/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

SRP: NÃO

ESP-CTO.PROGR.PEN.'DR.JAVERT DE ANDRADE' SJRP

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:380106

Objeto: Aquisição de materiais voltados à instalação de cerca de segurança e reforma alojamento habitacional

Lote/Item: /42

Ata: Link Ata

Descrição: Cabo Elétrico Isolado - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Estandado, Bitola: 7MM, Tensão Isolamento: 20KV, Características Adicionais: Em Polietileno De Baixa Densidade, Aplicação: Cerca Elétrica

Homologação: 08/11/2024 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 604674 - Cabo Elétrico Isolado - Material Condutor: Cobre Estandado | Bitola: 7 MM | Tensão Isolamento: 20 KV | Características Adicionais: Em Polietileno De Baixa Densidade | Aplicação: Cerca Elétrica

Quantidade: 1

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.158.475/0001-43	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 142,39
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1164		
Telefone:		
(45) 9114-8031		
Email:		
contato@angoseg.com		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025



Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Sirene Bitonal; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor:

CNPJ: 11.221.619/0001-42

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 308 2024 E Nº 307 2024 E PEDIDO DE COMPRAS Nº 56 2024.

Descrição: SIRENE DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL AUDIOVISUAL BITONAL. TENSÃO 24V - SIRENE DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL AUDIOVISUAL BITONAL. TENSÃO 24V

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11221619000142-1-000056/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.540.389/0001-07	ENGEPOWER LTDA	R\$ 322,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 538,38
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 527,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Bateria Selada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA	Data:	19/08/2025 08:00
	Departamento de Polícia Federal	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Superintendência Regional em Alagoas	SRP:	SIM
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo e permanentes variados (tipo: baterias, óleos, pneus e ferramentas para uso em manutenção veículos, mobiliário e gênero alimentício).	Identificação:	NºPregão:900042025 / UASG:200358
Descrição:	Bateria automotiva - BATERIA AUTOMOTIVA, TIPO SELADA, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 75 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO	Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
CatMat:	419342 - Bateria Automotiva - Tipo: Selada Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 75 AH Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Homologação:	08/09/2025 10:36
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	16
		Unidade:	Unidade
		UF:	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 522,12
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
Telefone:	Email:	
(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 527,40
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JHULY	(41) 3082-6777	brimax@brimaxcomercial.com.br

56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 589,12
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PRUDENTÓPOLIS, 298	(41) 3225-2765	distribuidora.saturno@hotmail.com

62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF	R\$ 620,00
endereço: AL		

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.312.706/0001-63	RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	R\$ 625,78
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000 A	(82) 4009-8900/ (82) 4009-8910	rogerio@rcauto.com.br

16.965.697/0001-75	J A F FILHO AUTOPECAS ME	R\$ 700,00
--------------------	--------------------------	------------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Arapiraca	R CORONEL VICENTE RAMOS, 360	(80) 3522-2316

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
43.313.812/0001-08	POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 660,00
Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12143442 / 0001-76					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R ANTONIO SCHIEBEL, 184	(41) 3082-3935	neto@powertrac.com.br	
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA				R\$ 672,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI				R\$ 1.387,69
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br	
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.				R\$ 101.590.000,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

31.423.404/0001-11 ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA R\$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Camara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 40,18

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

ES Serra R TADORNA, 472 Fernando (27) 3209-4291 vendas2.ircomercio@gmail.com

35.555.249/0001-48 BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

POMBAS, 1008 (43) 9975-3886 fehenri-79@hotmail.com

42.810.782/0001-74 MAX QUALITY COMERCIO LTDA R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

AFONSO PENA, 262 (31) 3272-8161 maxqualitybh@gmail.com

51.908.096/0001-21 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.546.799/0001-10 TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.385.294/0001-94 PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SC Florianópolis R SALDANHA MARINHO, 374 (48) 3271-7446 ana.camargo@dunzer.com.br

10.581.704/0001-59 GES MONITORAMENTO LTDA R\$ 40,18

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

RS Porto Alegre RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 149 JAQUELINE/JESSICA (55) 3522-8459 maviltp@terra.com.br

03.455.019/0001-10 JB NEVES COMERCIO LTDA R\$ 60,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

RUA SAO PEDRO, 78 (98) 8226-1330 nevesbispo@hotmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R\$ 199.999,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

RO Porto Velho RUA MIGUEL CALMON, 3905 (69) 3301-5863 solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais R\$ 67,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Fonte Estabilizada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO

Objeto: Aquisição de material de consumo, do tipo material para manutenção de bens imóveis para a Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e suas Unidades Policiais subordinadas.

Descrição: Fonte Alimentação - Fonte Alimentação Quantidade Conexão Alimentação: 4, Características Adicionais: Estabilizada, Tensão Alimentação: 100/240V, Tensão Saída: 12V, Corrente Saída: 1A

CatMat: 473321 - Fonte Alimentação - Quantidade Conexão Alimentação: 4 | Tensão Alimentação: 100/240 V | Tensão Saída: 12 V | Corrente Saída: 1 A | Características Adicionais: Estabilizada

Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

Data: 14/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:180284

Lote/Item: /97

Ata: Link Ata

Homologação: 08/11/2024 11:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.646.786/0001-09	MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA					R\$ 95,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R GIL RIBEIRO, 197	CARLOS	(11) 2957-9839	maisolucoes@terra.com.br	
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI					R\$ 109,99
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R FRANCISCO NUNES, 549	Rafaela	(41) 3015-8073	lumen@lumensuprimental.com.br	
50.346.552/0001-24	ALESSANDRO L DE OLIVEIRA					R\$ 110,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 14/08/2025 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública com aplicação de materiais.
CNPJ 12143442-000176

Descrição: Haste aterramento - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA CAMADA

Identificação: Nº Pregão: 900422025 / UASG: 987561

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

CatMat: 623965 - Haste Aterramento - Material: Cobre | Comprimento: 2.400 MM | Diâmetro: 3/4 POL | Características Adicionais: Alta Camada

Homologação: 10/09/2025 09:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.035.581/0001-10	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	R\$ 41,49
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Serra	AVENIDA DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 717
Nome de Contato:		Telefone:
Jomar		(27) 3338-7054
Email:		ilumiterra@terra.com.br
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
59.504.210/0001-60	AAW COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade:	R\$ 42,33
VENCEDOR Sim UF endereço: PR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Colombo	RUA PRESIDENTE FARIA, 642
Nome de Contato:		Telefone:
ODECIA		(41) 3666-6336
Email:		licitacao@mork.com.br
36.460.090/0001-40	AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
61.902.405/0001-00	ELETROFORTE MANUTENCOES ELETRICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.752.971/0001-51	FENIX LIGHT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
16.491.457/0001-86	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	R\$ 42,33
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santo Ângelo	RODOVIA Rodovia Rs-344, 8510
Nome de Contato:		Telefone:
Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior		(55) 3314-7249
Email:		projetos2veigaengenhariasa.com.br

Thomas Prachêdes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.547.701/0001-13	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 55,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.727.776/0001-49 UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA UF endereço: MG		R\$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
12.661.890/0001-61 SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 753
		Telefone:
		(67) 9216-2588
		Email:
		cscjcontabilidade@gmail.com

FOLHA Nº 56
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Y
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.595.094/0001-67	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	R\$ 65,98
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Câmara Municipal de Açaíândia CNPJ 12143442 0001-76		
59.260.809/0001-03	ALKA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DA CONCEICAO, 137	(21) 8777-3004	alkadistribuidora.comercial@gmail.com
36.344.966/0001-93	IARA RICARDO OTTONI	R\$ 65,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Paiva	EST ANTONIO EDUARDO ANASTACIO, 246
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Iara	(32) 9956-2521	iararicardonut@gmail.com
48.859.449/0001-36	SLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 65,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com
71.511.349/0001-36	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	R\$ 66,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Santa Rita do Sapucaí	RUA HELIO CARNEIRO DE CARVALHO, 70
Telefone:	Email:	
(35) 3471-4241	amilton3@ig.com.br	
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R\$ 66,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	RUA OSWALDO LUSSAC, 435
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paulo	(21) 98448-4529	engpaulo.cesario@outlook.com.br
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 66,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R\$ 66,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 66,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 77,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
55.782.107/0001-20	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS				R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
FOLHA Nº 60 PROCESSO ADM. Nº 69125 Câmara Municipal de Açaillândia CNPJ 12143442 0001-76					
24.479.217/0001-94	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824				R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R IGARITE, 280	(11) 9205-7073	alexmaiveiro@gmail.com	
57.523.155/0001-20	57.523.155 DJEVERTON FABIO BERWIG				R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
71.511.349/0001-36	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA				R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Santa Rita do Sapucaí	RUA HELIO CARNEIRO DE CARVALHO, 70	(35) 3471-4241	amilton3@ig.com.br	
27.086.621/0001-96	D. LUCAS MOREIRA				R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Bagé	R DEZOITO DE MAIO, 1008	(53) 9967-9820	douglaslucasmoreira@yahoo.com.br	
31.423.404/0001-11	ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA				R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
33.149.502/0001-38	L.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				R\$ 40,18
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.lrcomercio@gmail.com
35.555.249/0001-48	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA				R\$ 40,18
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
POMBAS, 1008		(43) 9975-3886		fehenri-79@hotmail.com	
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA				R\$ 40,18
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AFONSO PENA, 262		(31) 3272-8161		maxqualitybh@gmail.com	
51.908.096/0001-21	51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI				R\$ 40,18
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/2025



49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

Telefone:

(61) 3041-4878

Email:

jmlicitaltda@gmail.com

R\$ 36,00

51.382.835/0001-94 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 36,96

42.810.782/0001-74 MAX QUALITY COMERCIO LTDA

Descrição: Fonte Alimentação - Fonte Alimentação Características Adicionais: Estabilizada, Tensão Alimentação: 127/220V, Tensão Saída: 12V, Corrente Saída: 500MA, Aplicação: Mesa Controladora De Câmera Dome

Endereço:

AFONSO PENA, 262

Telefone:

(31) 3272-8161

Email:

maxqualitybh@gmail.com

R\$ 1.000,00



Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Cremalheira de portão; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 67.172.437/0001-83

Câmara Municipal de Acaia

CNPJ 12143442-0001-78

Data: 06/01/2025 11:19

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Modalidade: Dispensa

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05880/24 REFERE-SE A DESPESA

SRP: NÃO

COM AQUISIÇÃO DE 05 PEÇAS DE BARRA CREMALHEIRA PARA

Identificação: 67172437000183-1-001623/2024

MANUTENÇÃO DO PORTÃO DO PAÇO MUNICIPAL Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso

Lote/Item: 1/1

II / E.T.P., A.Risco e T.Ref. Dispensado conforme Art. 9º do Decreto Municipal

Ata: N/A

1873/2024

Homologação: 06/01/2025 00:00

Descrição: BARRA CREMALHEIRA PARA PORTÃO ELETRONICO - BARRA

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CREMALHEIRA PARA PORTÃO ELETRONICO

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.030.434/0001-08	MEIRE APARECIDA DE SOUZA MILKE LTDA	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Holambra	R ANTONIO DAMASIO FILIPINI, 188
Telefone:		Email:
(19) 3802-2081		condor@condorholambra.com.br

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/ 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Mossoró	AV FRANCISCO MOTA, 4222	KARLA	(84) 99456-9827	doiskcomercio@gmail.com	
14.956.632/0001-38	CFR SOLUCOES LTDA					R\$ 4.749,90
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					R\$ 4.754,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com	
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI					R\$ 4.754,98
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R FRANCISCO NUNES, 549	Rafaela	(41) 3015-8073	lumen@lumensuprimental.com.br	
46.305.226/0001-00	46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR					R\$ 4.755,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213			JESIAS	(85) 9914-1516	hypelcrite@gmail.com	
01.652.136/0001-49	COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA					R\$ 4.757,42
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AVENIDA BERNARDO MANUEL, 7260	ROGERIO	(85) 3492-2506	encelautomatico@uol.com.br	
10.939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 4.757,42
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goianésia	R 20, 328	José	(62) 3353-2020	quanticadistribuidora@gmail.com	
27.983.810/0001-61	SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA					R\$ 4.757,42
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:	Email:	
QUADRA ST D SUL LT 7 SL 101, SN				(61) 9134-5575	comercial@selts.com.br	
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					R\$ 4.833,54
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 15.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412		compras@bpmaq.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.296,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: Motor de Portão Industrial ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025



Item 17: Eletificador de Cerca C/ Controle Remoto

Preço Estimado: R\$ 385,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 385,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 385,00

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

Eletificador de Cerca C/ Controle Remoto

FOLHA Nº 68
PROCESSO ADM. Nº 069/25Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

R\$ 345,00

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: eletificador de cerca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.724.903/0001-79

Data: 10/07/2025 14:00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO /
154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para instalação de cerca necessária
ao suporte às aulas de práticas agrícolas, além da implantação, organização e manutenção
das unidades educativas de campo do IF Baiano - Campus Governador Mangabeira.

Identificação: 10724903000179-1-000136/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 345,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Teixeira de Freitas	RUA IBIRACU, 261	Rafael	(73) 99163-5421	rafaelferreira.barbosa@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: eletificador de cerca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.724.903/0011-40

Data: 27/06/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:154618

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para instalação de cerca necessária
ao suporte às aulas de práticas agrícolas, além da implantação, organização e manutenção
das unidades educativas de campo do IF Baiano - Campus Governador Mangabeira.

Homologação: 15/07/2025 12:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Eletificador cerca - Eletificador Cerca Tensão Alimentação: 127/220V, Potência: 4,5J,
Alcance Máximo: 180KM

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

CatMat: 349840 - Eletificador Cerca - Tensão Alimentação: 127/220 V | Potência: 4,5 J | Alcance
Máximo: 180 KM

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 345,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Teixeira de Freitas	RUA IBIRACU, 261	Rafael	(73) 99163-5421	rafaelferreira.barbosa@outlook.com	

Thomas Prachedes M. Neto
Estado Tec. preliminar - ETP
Port. Nº 24, 2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.380.848/0001-29	39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA			R\$ 414,03
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
24.154.843/0001-00	MARIELA PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS			R\$ 414,03
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
73.589.491/0001-21	SERAFERTIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	RUA LINDOLFO COLLOR, 537	(73) 3639-1241	serafertil@hotmail.com
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA			R\$ 9.999,00
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 460,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/09/2024 à 18/09/2025; Palavra Chave: eletrificador de cerca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 27/05/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Secretaria de Educação Média e Tecnológica	SRP: SIM
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Identificação: NºPregão:902752025 / UASG:158125
Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Concórdia, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Lote/Item: /159
	Ata: Link Ata
Descrição: Eletrificador cerca - ELETRIFICADOR CERCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA 26 J, ALCANCE MÁXIMO 260 KM, CONSUMO 32 W	Homologação: 03/07/2025 12:19
CatMat: 396876 - Eletrificador Cerca - Tensão Alimentação: 220 V Potência: 26 J Alcance Máximo: 260 KM Consumo: 32 W	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
22.091.627/0001-38	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 455,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Concórdia	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4010	MARCELE	(49) 3442-6454	licitacoes@agrivet.net.br	
85.318.533/0001-79	GERPAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA					R\$ 460,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Concórdia	RUA Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana, 66	Raquel	(49) 3442-1200	raquelalbert01@hotmail.com	
47.080.085/0001-29	P R A AGRONEGOCIOS LTDA					R\$ 530,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar -ETP
Port. Nº 24, 2025



Item 18: Detector de Metais Portátil

Preço Estimado: R\$ 441,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 441,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,22

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Detector de Metais Portátil

FOLHA Nº 12

PROCESSO ADM. Nº 069/25

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: Detector de Metais Portátil; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 40.245.920/0001-94

Data: 29/04/2025 12:10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF / 15 - SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS DO TIPO BASTÃO, COM ACESSÓRIOS, PARA CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO E CASAS DE SEMILIBERDADE

Identificação: 40245920000194-1-000037/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: 1002.59629-Detector de Metais, Tipo Portátil, Demais informações de acordo com

Homologação: 29/04/2025 00:00

Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA:

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Unitário - 1002.59629-Detector de Metais, Tipo Portátil, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 100

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.162.673/0001-28	58.162.673 WAGNER ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO	R\$ 440,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 485,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: Detector de Metais Portátil; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 40.245.920/0001-94

Data: 10/02/2025 00:00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF / 15 - SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de detectores de metal para atender a demanda da Coordenação de Gestão Socioeducativo para atendimento às demandas da SEJU.

Identificação: 40245920000194-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: 1002.59629-Detector de Metais, Tipo Portátil, Demais informações de acordo com

Homologação: 10/02/2025 00:00

Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA:

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Unitário - 1002.59629-Detector de Metais, Tipo Portátil, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 100

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.743.992/0001-96	ABRAHAO ESSENFELDER DETECTORES DE METAIS E FURTOS LTDA	R\$ 485,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1034		
(41) 3252-6631/ (41) 8418-7670		
comercial@sistemasantifurto.com.br		



Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/ 2025

Item 19: Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica

Preço Estimado: R\$ 1.488,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.488,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.488,66

Quantidade

Descrição

Observação

13 Serviços

Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica

FOLHA Nº 74

PROCESSO ADM. Nº 069/25

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: ACCEI ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
SEMENTES DO AMANHÃ / 01 - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil
Sementes do Amanhã - ACCEI

Data: 15/09/2025 15:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O presente documento tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva.

Identificação: 10297427000157-1-000009/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Descrição: Serviços de manutenção corretiva - eventuais problemas elétricos, prestado sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra - Serviços de manutenção corretiva - eventuais problemas elétricos, prestado sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.594.678/0001-57 20.594.678 RENATO QUEIROZ DA SILVA

R\$ 2.500,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: serviço Manutenção Elétrica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Data: 12/09/2025 16:21

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04879/25 pedido de compra para adequação de instalações elétricas nas dependências dos vestiários do Estádio Municipal e Tribuna de imprensa. Pedido de Dispensa nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 c/c artigo 9º, inciso V do Decreto 1873/24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA

Identificação: 67172437000183-1-001675/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Sv

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.073.475/0001-50 LC ZANATA LTDA

R\$ 4.750,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. preliminar-ETP
Port. Nº 24, 2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	FOLHA Nº 76 PROCESSO ADM. Nº 069/25 Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12.143.442/0001-76	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 89,06
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 55,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/09/2024 à 23/09/2025; Palavra Chave: Mão Obra Manutenção Elétrica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	Data:	11/08/2025 09:30
Objeto:	Aquisição de materiais eletrônicos para atender às secretarias municipais	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	SRP:	SIM
		Identificação:	17955535000119-1-000204/2025
		Lote/Item:	1/456
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.327.884/0001-29	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Três Corações	AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618
Telefone:	Email:	
(35) 9740-4588	unicontabilte@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 40,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/09/2024 à 23/09/2025; Palavra Chave: Mão Obra Manutenção Elétrica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ:	95.990.255/0001-55	Data:	01/08/2025 07:45
Órgão:	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE / 03001 - Departamento de Administração	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA) A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA OS PRÉDIOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE - SC	SRP:	SIM
Descrição:	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA). - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA).	Identificação:	95990255000155-1-000060/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3.500
		Unidade:	HORA (H)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.362.782/0001-89	RUDINEI JONAS ROANI	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/ 2025



Item 20: serviço de Manutenção Câmara

Preço Estimado: R\$ 1.486,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.486,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.486,25

Quantidade

Descrição

Observação

13 Serviços

serviço de Manutenção Câmara

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 160,00

Filtros Utilizados: Período: 23/09/2024 à 23/09/2025; Palavra Chave: serviço de Manutenção de Câmara; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELA / 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Canela

Data: 09/09/2025 10:09

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02587506000174-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.275.535/0001-79	EDOIR GONÇALVES	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.700,00

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: Serviços De Manutenção Do Prédio Da Câmara; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 00.604.081/0001-39

Data: 11/07/2025 19:00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ / 17441 - Câmara de Juquiá

Modalidade: Dispensa

Objeto: 01 SV DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SRP: NÃO

Identificação: 00604081000139-1-000047/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.631.016/0001-69	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ALCANTARA VIANA EIRELI	R\$ 1.700,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santos	R TOLENTINO FILGUEIRAS, 82
Telefone:		Email:
(11) 3533-8199		verdeli@verdeli.com.br

Thomas Prachades M. Neto
Estudo Tec. Preliminar -ETP
Port. Nº 24, 2025

Item 21: PORTAL DETECTOR DE METAL: COM 6 ZONAS DE DETECÇÃO SOBREPOSTAS DE ALTA SENSIBILIDADE CAPAZES DE DETECTAR MÚLTIPLOS ITENS DE METAL SIMULTANEAMENTE, ALTO ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIAS E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DIMENSÕES EXTERNAS DE 866 X 2.2209 X 489 MM E			
Preço Estimado: R\$ 2,760,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,760,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,760,95

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PORTAL DETECTOR DE METAL: COM 6 ZONAS DE DETECÇÃO SOBREPOSTAS DE ALTA SENSIBILIDADE CAPAZES DE DETECTAR MÚLTIPLOS ITENS DE METAL SIMULTANEAMENTE, ALTO ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIAS E FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DIMENSÕES EXTERNAS DE 866 X 2.2209 X 489 MM E INTERNAS: 720 X 2.003 X 393 MM, COM CONTROLE REMOTO DE ALCANCE DE 2 METROS, COM SENHA NUMÉRICA DE 6 DÍGITOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL - MÃO DE OBRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/09/2024 à 23/09/2025; Palavra Chave: DETECTOR DE METAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		R\$ 2.600,00	
CNPJ: 01.612.370/0001-42	Órgão: Prefeitura Municipal de Catas Altas	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Aquisição de EPI's, EPC, cofre e fardamentos da Guarda Municipal, conforme especificações da Secretaria de Administração e Fazenda, conforme condições previstas no edital e demais anexos.		SRP: SIM	
Descrição: Detector de Metal Portátil - Detector de Metal Portátil		Identificação: 366555	
		Lote/Item: 8/1	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
		Quantidade: 2	
		Unidade: UN	
		UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
01.184.725/0001-40	ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 130,23		
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	RUA MARIANO PROCOPIO, 1025	(32) 3061-0403	vendas@altapatente.com	
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA		R\$ 2.600,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	CRISTINA	(31) 3624-4926	zenitecomercial@yahoo.com.br
52.702.874/0001-94	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA		R\$ 15.000,00		
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
LAURIVAL VIEIRA, 234		(48) 9689-0228		contato@inovacomercialsc.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/09/2024 à 23/09/2025; Palavra Chave: DETECTOR DE METAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Thomas Prachades M. Neto
Estudo Tec. preliminar -ETP
Poi. Nº 24/ 2025

CNPJ: 45.318.995/0001-71
Órgão: MUNICÍPIO DE RIFAINA / 1 - MUNICÍPIO DE RIFAINA - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE RIFAINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO DE 2025 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ABRÃO BISCO.
Descrição: DETECTOR DE METAL MANUAL - DETECTOR DE METAL MANUAL

Data: 27/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45318995000171-1-000148/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

FOLHA Nº 81
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.678.926/0001-80	BERNARDES PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 77,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pedregulho	RUA DOMINGOS SAPIO, 106
Telefone:		Email:
(16) 9965-1937		egbcontato@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8.160,00

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: PORTAL DETECTOR DE METAL; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 50.176.288/0001-28
Órgão: SAO PAULO CAMARA MUNICIPAL / 925109 - PMSP - (CMSP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de até 06 (seis) portais detectores de metal e de até 06 (seis) equipamentos de raio X, incluindo serviços de instalação, testes de funcionamento, treinamento e garantia de funcionamento, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações. Técnicas, parte integrante do Edital.

Descrição: Portal Detector Metal - Portal Detector Metal

Data: 23/04/2025 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 50176288000128-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.083.148/0001-13	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA	R\$ 8.160,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santos	RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 247
Nome de Contato:		Telefone:
MARCIO		(13) 3025-2820
Email:		contato@techscan.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 978,00

Filtros Utilizados: Período: 19/09/2024 à 19/09/2025; Palavra Chave: PORTAL DETECTOR DE METAL; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Port. Nº 24, 2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

3 - Licitardigital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

4 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

FOLHA Nº 83
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Data: 18/09/2025 14:08:54
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/09/2025 10:33:11
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/09/2025 10:30:47
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/09/2025 10:13:19
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/09/2025 09:59:25
Acessar a fonte [aqui](#)

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar -ETP
Port. Nº 24/2025





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 84
PROCESSO ADM. Nº 009125
Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

DESPACHO

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos e armazenamento para a Câmara Municipal de Açailândia/MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R\$ 95.709,54 (noventa e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Açailândia (MA), 24 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 85
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 771/2024, de 31 de dezembro de 2024. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de cerca elétrica com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças novas (primeiro uso), de interesse da câmara municipal de Açailândia/MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

O valor total para execução do objeto, é de **R\$ R\$ 95.709,54 (noventa e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

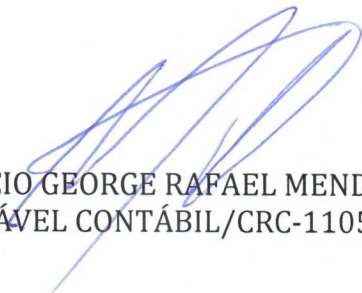
Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. - Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Câmara Municipal de Açailândia em 25 de setembro de 2025.


MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, no valor de **R\$95.709,54 (noventa e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Açailândia – MA, 26 de setembro de 2025.


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ASSUNTO: Elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Encaminho o Processo Administrativo nº 069/2025, para elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da presente Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Açailândia – MA, 13 de outubro de 2025.


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 88
PROCESSO ADM. Nº 069/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA	R\$ 95.709,54	1	Serviços	R\$ 95.709,54
ITENS/COMPONENTES A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Conector BNC Com Borne	R\$ 22,98	70	Unidades	R\$ 1.608,60
2	Conector de Vídeo Balun	R\$ 37,47	50	Unidades	R\$ 1.873,50
3	Conector P4 Macho Com Borne	R\$ 49,23	55	Unidades	R\$ 2.707,65
4	Bobina de Arame Inoxidável P Cerca 0,9mm com 400mt	R\$ 26,93	50	Unidades	R\$ 1.346,50
5	Controle Remoto 433 mhz Preto	R\$ 519,11	8	Unidades	R\$ 4.152,88
6	Caixa Organizadora P/ Conectores de Câmeras	R\$ 133,17	30	Unidades	R\$ 3.995,10
7	Cabo Lan Cat - 05 E	R\$ 210,87	15	Unidades	R\$ 3.163,05
8	Cabo Alta Isolação 5mm P/ Cerca 100mts	R\$ 411,33	30	Unidades	R\$ 12.339,90
9	Sirene Bitonal 105 db 12 vts	R\$ 611,28	2	Unidades	R\$ 1.222,56

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 89
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

10	Haste Industrial 1 M Isolador W 30x30	R\$ 279,37	3	Unidades	R\$ 838,11
11	Bateria Selada 12vts 7 Amperes	R\$ 449,71	6	Unidades	R\$ 2.698,26
12	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 1 Amper	R\$ 71,13	12	Unidades	R\$ 853,56
13	Haste de Aterramento 9,00x1200mm	R\$ 48,38	5	Unidades	R\$ 241,90
14	Fonte Estabilizada Ac/Dc 12 Vts 15 Amper	R\$ 105,05	10	Unidades	R\$ 1.050,50
15	Cremalheira Pra motor de portão	R\$ 208,33	20	Unidades	R\$ 4.166,60
16	Motor de Portão Industrial	R\$ 3.223,85	2	Unidades	R\$ 6.447,70
17	Eletrificador de Cerca C/ Controle Remoto	R\$ 385,00	5	Unidades	R\$ 1.925,00
18	Detector de Metais Portátil	R\$ 441,22	2	Unidades	R\$ 882,44
19	Serviço de Mão Obra Manutenção Elétrica	R\$ 1.488,66	13	Serviços	R\$ 19.352,58
20	serviço de Manutenção Câmara	R\$ 1.486,25	13	Serviços	R\$ 19.321,25
21	PORTAL DETECTOR DE METAL: COM 6 ZONAS DE DETECÇÃO SOBREPOSTAS DE ALTA SENSIBILIDADE	R\$ 2.760,95	2	Unidades	R\$ 5.521,90

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 95.709,54 (noventa e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')



3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos. O objeto da presente contratação é a aquisição de pneus, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 A prestação dos serviços deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;



5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, Lei 12.143/2009 e Lei 14.133/2021).

5.1 O prazo da prestação dos serviços será de 07 (sete) dias, com início após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.1.1 Em casos excepcionais, a entrega deverá ser feita no prazo de 24hrs, após o recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

5.2 Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal, no endereço Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia- MA

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Câmara Municipal, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento dos produtos deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via e-mail;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la



relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para o perfeito fornecimento dos produtos a serem entregues, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- g) Catálogo com as especificações técnica dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 99
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão da prestação dos serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 100
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. - Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

- 12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- 12.2 Anexo II: Modelo de Proposta
- 12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

Açailândia – MA, 17 de outubro de 2025.

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 101
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001-76

Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A
Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 102
PROCESSO ADM. Nº 009/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Anexo III
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 103
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 104
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Y
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Açaílândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 106
PROCESSO ADM. Nº 009/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001 - 76

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a



critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 069/21
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), de de

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
XXXXXXXXXXXXXX
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 112
PROCESSO ADM. Nº 089/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
Processo Administrativo nº XXX/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA
Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Órgão Solicitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Emílio Rondinelle Vidal de Lima

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/2025

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às XX:XX horas do dia XX/XX/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX:XX horas do dia XX/XX/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 113
PROCESSO ADM. Nº 009/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

MINUTA DO EDITAL
Pregão Eletrônico Nº XX/2025
PROCESSO ADM. Nº: XXX/2025

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia - MA, localizada Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia – MA, através do Agente de Contratação, instituído pela portaria nº 013/2025 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 012/2025, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.33 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6. DO EMPATE:

- 6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 6.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 5 e seguintes;
- 6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **8.2**.

8.4.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei
- 8.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2.**
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6.**
- 8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.

9.10. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na Lei 14.133/21, art. 64:

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Açailândia – MA, XX de XXXXX de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 126
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

I. RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É o relatório.

Passo a opinar.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em



consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a minuta do Edital.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por Item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006, são observadas pela minuta do edital no item “6.1”, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui a lei 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 01/2024, que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, define assim descrito:

Lei 14.133/2021

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 129
PROCESSO ADM. Nº 009/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor Preço por ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso XLI, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Esses requisitos encontram-se apontados no preâmbulo do edital.

III - DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 14.133/2021 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Importante ressaltar que este Consultor Jurídico se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele



sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens/serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei no. 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

IV - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Casa de Leis, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2025, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Deixa de opinar quanto a dotação orçamento, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Câmara Municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 131
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

É o parecer que submeto, respeitosamente, para devidas publicações .

Açailândia – MA, 21 de outubro de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado

Assessora Jurídica

Portaria nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta.

FOLHA Nº 132
PROCESSO ADM. Nº 069/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital e seus anexos, bem como análise do Processo de Contratação.

Para análise e parecer da minuta do edital e seus anexos e da legalidade do Processo Administrativo nº 069/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 20 de outubro de 2025.
Atenciosamente,

Rayanne Silva Machado
Chefe Depto. Licitação
Port. Nº 09/2025

RAYANNE SILVA MACHADO
Chefe do Departamento de Licitação



AUTORIZAÇÃO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

A Senhora
Rayanne Silva Machado
Chefe do Departamento de Licitação
NESTA

Senhora Rayanne Silva Machado, Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie.

Câmara Municipal de Açailândia/MA 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Rayanne Silva Machado
Chefe Depto. Licitação
Port. Nº 09/2025


Rayanne Silva Machado
Chefe do Departamento de Licitação

Encaminha-se os autos ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Data: 23 / 10 / 2025

Rayanne Silva Machado
Chefe do Departamento de Licitação
Port. Nº 09/2025
Rayanne Silva Machado
Chefe do Departamento de Licitação



**TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE LICITATÓRIO**

Eu Emílio Rondinelle Vidal de Lima, Agente de Contratação, no uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 018/2025, originário do Processo Administrativo nº 069/2025, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

Dados do Processo:

Processo Administrativo nº 069/2025

Processo Licitatório nº 018/2025

Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico / Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/OU PEÇAS NOVAS (PRIMEIRO USO), DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Valor Total Estimado: R\$ **95.709,54** (noventa e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Açailândia (MA), 29 de outubro de 2025

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação